

+

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

Lei nr 41 de 27 de ABRIL de 1984

O Prefeito Municipal de Palmeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item XXVI do art. 94 da Lei Estadual 3.531 de 10. de novembro de 1976.

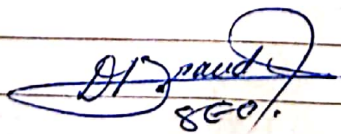
Fica saber que a Câmara Municipal promulga e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua Cons. Spímbe, conhecida por Rua das Ananazes, que passará a chamar-se Rua Aurelino José Pereira.

Art. 2º - Fica denominado Rua Edson Botelho de Queiroz, o trecho da via pública que começa a partir do final da Rua Benjamim Constant até a residência do Sr. Magdonio Traquim Pereira; daí até o seu final fica denominada Rua Euclides José de Macêdo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Palmeiras, 27 de abril de 1984.


800/